



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, com filial à Rodovia BR-104, nº 756, Luiz Gonzaga, Caruaru/PE, CEP: 55.015-901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 84/2022, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID. nº 26133138); **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 47/2022, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 26762268); **CONSIDERANDO** o Despacho nº 1557, da Diretoria Geral de Finanças (ID. nº 27876788); **CONSIDERANDO** o Parecer CTAI nº 300/2022 e o Despacho nº 217, ambos da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (IDs. nºs 27038151 e 27921395, respectivamente); **CONSIDERANDO** a Cota nº 38/2022 e o Parecer nº 40/2022, ambos da Comissão Mista de Avaliação (IDs. nºs 27192704 e 27962929); bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000806.000207/2022-09, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **ampliação** de 30 (trinta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Geral Adulto, através da **readequação**, na estrutura física do Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos - H MV, dos 30 (trinta) leitos SRAG/COVID-19, contratualizados no 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, de ID. nº 27095959.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 001/2015 será no valor de **R\$1.603.713,15 (hum milhão seiscentos e três mil setecentos e treze reais e quinze centavos)**, conforme Despacho nº 1557, da Diretoria Geral de Finanças (ID. nº 27876788), e tabela a seguir:

CUSTO UTI GERAL (30 LEITOS) - HOSPITAL MESTRE VITALINO

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS		VALOR
P E S S O A L	Salários - Médicos	R\$ 273.804,03
	Encargos Sociais - Médicos	R\$ 125.949,85
	Benefícios - Médicos	R\$ 2.692,98
	CUSTO COM PESSOAL MÉDICO	R\$ 402.446,86
	Salários - Outros Prof. Saúde	R\$ 347.195,33
	Encargos Sociais - Outros Prof. Saúde	R\$ 159.709,85
	Benefícios - Outros Prof. Saúde	R\$ 19.796,19
	Salários - Administrativos	R\$ 46.083,17
	Encargos Sociais - Administrativos	R\$ 21.198,26
	Benefícios - Administrativos	R\$ 4.304,61
	CUSTO COM PESSOAL OUTROS PROF. SAÚDE E ADMINISTRATIVO	R\$ 598.287,41
	CUSTO TOTAL COM PESSOAL	R\$ 1.000.734,27
M A T / M E D	Material para ECG	R\$ 221,52
	Dieta Enteral	R\$ 8.158,08
	Gases Medicinais	R\$ 35.432,91
	Medicamentos	R\$ 171.677,91
	Materiais Hospitalares	R\$ 140.677,71
	CUSTO COM INSUMOS ASSISTENCIAIS	R\$ 356.168,13
M A T E R I A I S	Material de Segurança	R\$ 154,26
	Material de Expediente	R\$ 691,53
	Material de Higienização e Zel	R\$ 747,42
	Material de Rouparia	R\$ 470,55
	Descartáveis	R\$ 721,65
	CUSTO COM MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 2.785,41
	CUSTO TOTAL COM INSUMOS / MATERIAIS	R\$ 358.953,54
D P R E S E T R A V I C O	Água	R\$ 3.216,20
	Energia Elétrica	R\$ 16.876,92
	Médicos	R\$ 100.000,00
	Laboratório de Análise Clínica	R\$ 46.422,09
	Laboratório de Imagem	R\$ 12.710,12
	Rouparia / Lavanderia	R\$ 49.572,00
	Coleta de Lixo Hospitalar	R\$ 15.228,00
	CUSTOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 244.025,33
CUSTO TOTAL	R\$ 1.603.713,15	

CUSTO TOTAL (I)	R\$ 1.603.713,15
QUANTIDADE DE LEITOS (II)	30
QUANTIDADE DE DIAS DO MÊS (III)	30
CUSTO DE 1 LEITO DE UTI GERAL (I / II) / III	R\$ 1.781,90

Fonte: Anexo Custos – 30 novos Leitos de UTI Adulto – HMV (ID. nº 25493047).

3.2. O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$15.473.693,26** (quinze milhões e quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), nos termos do Despacho nº 319, da Gerência Administrativa dos Contratos de Gestão (ID. nº 28442302).

3.3. O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1010

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE013909, de 01/08/2022.

Valor da Nota de Empenho: R\$8.018.565,75 (oito milhões dezoito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho em epígrafe garantem o pagamento da quantia de **R\$8.018.565,75** (oito milhões dezoito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), ID. nº 28218396. Devendo o valor remanescente

ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 16/09/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 27/09/2022, às 18:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28315692** e o código CRC **82C02ED0**.